

**esclarecimentos sobre edital de Chamamento 04/2019 - COMDIPI**

2 mensagens

Caritas - Curia Diocossana de Jundiá <caritas@dj.org.br>

27 de novembro de 2019 08:58

Para: dpgf.ugads@jundi.ai.sp.gov.br

Ao Departamento

A Cáritas Diocesana de Jundiá, organização da sociedade civil, CNPJ 02.073.048/0001-55, situada a [Av. Pastor Francesco Ciaramella, 10, Parque Almerinda Chaves](#), pretende participar do chamamento do COMDIPI, porém ao elaborar a proposta de acordo com o Anexo V tivemos algumas dúvidas.

Solicitamos orientação no preenchimento do item **responsável pela execução (nome, cargo, etc)**, bem como no **quadro de Recursos Humanos**, pois como o Projeto é novo, não temos equipe contratada. Apenas a definição da função. Visto que, projeto tem por objetivo **compor uma equipe de atuação** com idosos, complementar ao SCFV, organizando espaços e atividades de convivência.

O processo de contratação ocorrerá somente se formos aprovados para formalização da parceria.

Sendo assim, como devo preencher estes dois itens? Pois não tenho o nome da pessoa e documentos.

Outra pergunta referente ao **Edital Anexo I** itens abaixo descritos.

Se a organização **pode apresentar no plano de aplicação financeira a compra de material com recursos do Fundo do COMDIPI?** Pois não ficou claro se os materiais didático, limpeza, pedagógico, entre outros podem entrar na proposta ou devem ser fornecidos com recursos da organização. **Os itens que chamamos de Recursos Materiais para execução do projeto, poderão ser solicitados no projeto?**

Anexo I

4.6. Configuração do trabalho 4.6.1. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais 4.6.1.1. A OSC deverá disponibilizar o local e os materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do projeto, tais como: mobiliário, computadores, telefone, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, materiais pedagógicos, culturais e esportivos, entre outros.

4.9 Recursos Materiais, Sócio educativos e Alimentação

Deverá ser disponibilizado materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento dos projetos, tais como: mobiliário, computadores, telefone, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros, materiais pedagógicos, culturais e esportivos.

No aguardo de orientação, atentamente agradecemos

Maria Rosangela Moretti

Coordenação Cáritas Diocesana de Jundiá

Fone – 4583.7472

Departamento de Planejamento Gestao e Financas <dpgf.ugads@jundi.ai.sp.gov.br>

27 de novembro de 2019 15:11

Para: Caritas - Curia Diocossana de Jundiá <caritas@dj.org.br>

Boa tarde Rosangela!

Em relação ao anexo V

1- Responsável pela execução do projeto - deve ser o profissional que ficará responsável pela coordenação do projeto, nesse caso, o ideal seria que a OSC já tenha um profissional que possa destinar para ser o coordenador do projeto, caso a proposta seja selecionada.

2- Recursos Humanos (que atuarão no serviço): deve ser informado os profissionais que se pretende contratar para trabalhar no projeto, caso a proposta seja selecionada, nessa planilha a OSC vai prever os profissionais que pretendem contratar colocando os cargos, carga horária e forma de contratação.

Em relação ao anexo I

item 4.6 e 4.9 - O recurso poderá ser utilizado se tiver no projeto e no plano de trabalho para : materiais pedagógicos (a serem utilizados com os idosos), materiais de limpeza, alimentação e outros insumos necessários para o desenvolvimento do projeto, desde que não sejam bens permanentes, como móveis, eletrodomésticos, computadores, telefones, que no caso, devem ser fornecidos pelas OSCs para desempenho das atividades.

Dúvidas á Disposição.

Katia Maria Ferreira
Educadora Social

Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

(11) 4522-0333 ramal 430
Rua Senador Fonseca ,605 - Centro - Jundiaí - 13.201.017
[Texto das mensagens anteriores oculto]